

3º (Terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912322219, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) CACEQUI CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>CACEQUI CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>			<b>CONTRATO ECT/DR/RS</b> Nº 9912322219
CNPJ/MF: 92.460.914/0001-53	Inscrição Estadual:		
SIGLA/Nome resumido: CAMARA DE VEREADORES DE CACEQUI	Ramo de Atividade: 84.11-6-00- Administração pública em geral		
Endereço: RUA HERMÍNIO LIRA, 25 – CASA- BAIRRO CENTRO			
Cidade: CACEQUI	UF: RS	CEP: 97450-000	
Telefone:: (55) 3254-1449 // 3254-1373	FAX:		
Endereço Eletrônico: CMCACEQUI@TERRA.COM.BR			
Nome do Responsável: AMAURI LIMA FRAGOSO			
Cargo: PRESIDENTE	RG: 5005691208	CPF: 271.281.050-34	

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>			
Nome da Diretoria Regional: <b>DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL</b>		CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0026-61	
Endereço: RUA VENÂNCIO AIRES, 1742			
Cidade: SANTA MARIA	UF: RS	CEP: 97010-002	
Telefone: (55) 3225-2321	FAX: RAMAL 241		
Endereço Eletrônico: Rsreven06@correios.com.br			
Gerente Regional: ADRIANO FLORES DA SILVA			
RG: 1069598413	CPF: 898.827.920-49		
Gerente Atividades de Vendas Corporativas: EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA			
RG: 9002731454	CPF: 356.393.930-68		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 07/05/2015 até 07/05/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Projeto/Atividade: Serviços de comunicação em geral.

Data do Empenho: 12/08/2015.

Valor: R\$ 2.000,00.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 26 de Agosto de 2015.

Pela CONTRATANTE:



**AMAURI LIMA FRAGOSO**  
PRESIDENTE

Pela ECT:




**ADRIANO FLORES DA SILVA**  
Gerente REVEN/RS-06/SMA



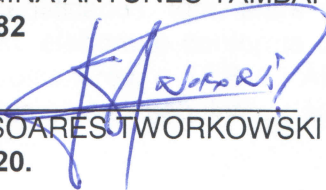
**EDUARDO DE AZEVEDO FERREIRA**  
GERENTE ATIV. VENDAS CORPORATIVAS

Almir Salvaterra Xarão Perdomo  
Mat. 8.775.673-0  
Gerente Eventual  
REVEN/RS-06-Santa Maria/RS

TESTEMUNHAS:



NOME: LÚCIA REGINA ANTUNES TAMBARA  
CPF: 235.597.300-82



NOME: LUCIANO SOARES WORKOWSKI  
CPF: 741.728.590-20.